



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

DIÁRIO OFICIAL @ DOM

Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 650,
de 30 de Março de 2017.

07 de Dezembro de 2018

Ano II – Edição Nº 207

Página 1 de 04

SUMÁRIO

Licitação.....	01
Portaria.....	02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

REF.: **Processo Administrativo nº. 127/2018 – PMBJ, DISPENSA DE LICITAÇÃO “EMERGENCIAL”, ORGÃO:** Município de Bom Jardim/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA. RATIFICO** a dispensa de licitação que consiste na **“Contratação de empresa especializada em caráter emergencial para execução de serviços de engenharia para realização da reforma estrutural e instalação elétrica da Escola Frei Antônio Sinibaldi na sede do Município de Bom Jardim/MA”,** tendo como vencedora a Empresa **R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **00.704.102/0001-98,** com sede na Avenida São Luís Rei de França, nº 200, Edifício São Luís Center, pavimentação 02, sala 22 - Bairro Turu – São Luís/MA – CEP 65.065-470. Valor Global de **R\$ 180.268,36** (cento e oitenta mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos). 06 de dezembro de 2018. **JANILSON MARQUES DOS SANTOS** – Secretário Municipal de educação de Bom Jardim/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2018 – PMBJ

REF.: **Processo Administrativo n.º 097/2018 - Pregão Presencial n.º 054/2018-PMBJ – Ata Registro de Preço nº 028/2018. ÓRGÃO:** Município de Bom Jardim/MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de uniformes, camisas, artigos de cama e banho, e demais itens de malharia padronizados - **VALOR GLOBAL: R\$ 4.552,50 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; 13.122.0003.2121.0000 – Manutenção e Funcionamento da SEMCT; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Recursos Livres. - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018 - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS: HUGO ROMERO SOUSA DIAS,** Secretário Municipal de Cultura e

Turismo, **CONTRATANTE: SILVIO LOPES DA SILVA** pela **CONTRATADA.** Bom Jardim – MA, 21 de novembro de 2018. Patrícia Daniele Sousa Cardoso - Assessor Jurídico – OAB/MA 10.218

EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2018 – PMBJ

REF.: **Processo Administrativo n.º 088/2018 - Pregão Presencial n.º 048/2018-CPL/PMBJ - ÓRGÃO:** Município de Bom Jardim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde - **OBJETO:** a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento buffet do tipo: café da manhã, coffee break, refeições e lanches, bem como, fornecimento de quentinhas para atendimento das demandas das Secretarias do Município de Bom Jardim/MA - **VALOR GLOBAL: R\$ 48.612,50 (QUARENTA E OITO MIL, SEISSENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.13 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0032.2043.0000 – Manu. e Func. da Secretária Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso: FUS. PRAZO DE VIGÊNCIA:** Data da assinatura até 31 de dezembro de 2018 - **BASE LEGAL:** da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO FELIX DE ALENCAR,** Secretário Municipal de Saúde pela **CONTRATANTE** e **SAMIRA PIRES SANTOS,** pela **CONTRATADA.** Bom Jardim – MA, 27 de novembro de 2018. Patrícia Daniele Sousa Cardoso - Assessora do Jurídico – OAB/MA 10.218.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2018 - PMBJ

REF.: **Processo Administrativo n.º 119/2018 - Pregão Presencial n.º 058/2018-PMBJ - ÓRGÃO:** Município de Bom Jardim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde - **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos diversos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Bom Jardim - MA **VALOR GLOBAL: R\$ 65.393,00 (SESENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.13 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0032.2043.0000 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 4 Equipamentos e Material Permanente; F

Valide este documento no site [www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticação Diário](http://www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticação%20Diário) - Código: 20180530563213665978.

O Município de Bom Jardim garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bomjardim.m

Verifique a autenticidade



curso: FUS. - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018 - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO FELIX DE ALENCAR**, Secretário Municipal de Saúde, pela **CONTRATANTE, LUIS ANTÔNIO MENDONÇA**, pela **CONTRATADA**. Bom Jardim - MA, 29 de NOVEMBRO de 2018. Patrícia Daniele Sousa Cardoso - Assessor Jurídico - OAB/MA 10.218.

DRH/SEMAP

PORTARIA Nº 244/2018-DRH/SEMAP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - ESTADO DO MARANHÃO, por designação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 660/2017 (Reforma da Estrutura Administrativa Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **GARDENIA LIMA COSTA**, matrícula 750638, portadora da carteira de identidade nº 20938022002-9 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 025.762.033-88, aprovada em Concurso Público Municipal, Portaria nº 441/2012, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste município, LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA ATENDER INTERESSES PARTICULARES, durante o período de 02 (dois) anos, a contar como data inicial 10 de dezembro de 2018 e data final 10 de dezembro de 2020, sem vencimentos e vantagens, nos termos do *caput* do art. 62, da Lei 107/90 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Município de Bom Jardim).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

GILVALDO SILVA MENDANHA
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento

PORTARIA nº 246/2018-DRH/SEMAP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - ESTADO DO MARANHÃO, por designação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 660/2017 (Reforma da Estrutura Administrativa Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ELISANGELA ALVES RIBEIRO**, matrícula nº 309001, portadora da carteira de identidade nº 2215153 SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 023.701.364-99, aprovada em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de Nutricionista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2012/2017, de forma parcelada, sendo o terceiro e último período de 02/01/2019 a 31/01/2019, correspondente a 30 (trinta) dias de gozo, finalizando assim, o período de licença da servidora, nos termos do artigo 67 e 69 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Bom Jardim - MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

GILVALDO SILVA MENDANHA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA nº 247/2018-DRH/SEMAP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - ESTADO DO MARANHÃO, por designação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 660/2017 (Reforma da Estrutura Administrativa Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROSIMEIRE BENA CABRAL**, portadora da carteira de identidade nº 000096757798-5 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 003.808.003-65, aprovada em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário do PSB - Pólo Vila Varig, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2012/2017, de forma parcelada, sendo o terceiro e último período de 02/01/2019 a 31/01/2019, correspondente a 30 (trinta) dias de gozo, finalizando assim, o período de licença da servidora, nos termos do artigo 67 e 69 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Bom Jardim - MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;



Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

GILVALDO SILVA MENDANHA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA nº 248/2018-DRH/SEMAP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por designação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 660/2017 (Reforma da Estrutura Administrativa Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **EDMILSON DA SILVA ARAUJO**, portador da carteira de identidade nº 034415442007-5 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 948.029.473-72, aprovado em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2007/2012, de forma parcelada, sendo o terceiro e último período de 02/01/2019 a 31/01/2019, correspondente a 30 (trinta) dias de gozo, finalizando assim, o período de licença do servidor, nos termos do artigo 67 e 69 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

GILVALDO SILVA MENDANHA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA nº 249/2018-DRH/SEMAP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por designação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Um

nicipal nº 660/2017 (Reforma da Estrutura Administrativa Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUCIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, portadora da carteira de identidade nº 017536202001-9 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 035.633.853-35, aprovada em Seletivo Público Municipal, Portaria nº 041/2010, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2010/2015, de forma parcelada, sendo o segundo período de 02/01/2019 a 31/01/2019, o terceiro e último período de 01/03/2018 a 30/03/2019, correspondente a 60 (sessenta) dias de gozo da referida licença, conforme o artigo 67 e 69 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

GILVALDO SILVA MENDANHA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA nº 250/2018-DRH/SEMAP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por designação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 660/2017 (Reforma da Estrutura Administrativa Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **FRANCISCA NEIDE DE BRITO MUNIZ**, portadora da carteira de identidade nº 042782742011-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 508.138.383-04, aprovada em Concurso Público, Portaria nº 018/2010, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2010/2015, de forma parcelada, sendo primeiro período de 04/12/2018 a 01/01/2019, o segundo período de 01/02/2019 a 02/03/2019 e o terceiro e último período de 01/04/2019 a 30/04/2019, correspondente ao período de gozo da licença conforme o artigo 67 e 69 da Lei Municipal



(Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

GILVALDO SILVA MENDANHA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

